

Decreto nº 1913/2026

Buritinópolis GO, 12 de fevereiro de 2026.

**Decreta ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” aos servidores públicos municipais de Buritinópolis – GO, por ocasião da celebração das festas carnavalescas e quarta feira de cinza:

**I – 16 de fevereiro, segunda-feira de Carnaval (ponto facultativo);**

**II – 17 de fevereiro, terça-feira de Carnaval (ponto facultativo);**

**III – 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo).**

**Art. 2º** - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos, com exceção daqueles que exercem suas funções nos serviços essenciais de limpeza pública, vigilância, hospitalar, onde desenvolverão suas atividades normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.



**Marcilene Batista de Brito Costa**  
Prefeita Municipal